



MODELO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Sistema de Controle Interno do Município de Navegantes foi instituído através da Lei Municipal nº 1417 de 30 de julho de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 097 de 20 de abril de 2011 e regulamentado pelo Decreto nº 591 de 08 de fevereiro de 2006, alterado pelo Decreto nº 1083 de 24 de setembro de 2007.

De acordo com a referida lei, o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal visa a assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração.

Assim, o Controle Interno do município de Navegantes compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações e tramitações de processos, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Para o adequado funcionamento do Sistema de Controle Interno, torna-se necessário, além de uma estrutura física e de pessoas, o uso de um software adequado às necessidades do mesmo, auxiliando no controle, na análise e na interpretação dos atos e fatos da administração pública municipal.

A realidade atual dos controles internos, exige ferramentas dinâmicas, que evitem retrabalhos, que busquem informações nos sistemas corporativos utilizados pelo poder público, que possibilitem o registro e acompanhamento de todas as atribuições de uma controladoria municipal e que facilitem a análise e prestações de contas a serem realizadas aos órgãos de fiscalização externa.



Portanto, a adoção desse software, auxilia na busca por eficiência operacional, promovendo transparência e participação cidadã, minimizando falhas, facilitando a comunicação e garantindo o cumprimento das leis, sendo de suma importância para o Município.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A dinâmica da confecção do plano de contratações anual ocorreu apenas no exercício de 2024 para efeitos a partir de 2025, sendo assim, não existe esta previsão no momento.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A fim de atender as necessidades e contribuir para a melhoria da dinâmica das atividades e informações na municipalidade, faz-se necessário a contratação de softwares para as seguintes finalidades:

A) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A QUALQUER TÍTULO ATRAVÉS DA LEI 13.019/2014:

Software de gestão voltado para as prestações de contas relacionadas às diversas modalidades de repasse de recursos na administração pública. Deve incluir a gestão dos termos de parceria, termos de fomento e acordos de cooperação, suprimento de fundos (adiantamentos), diárias, entre outros.

Principais aspectos que o software deve contemplar:

Cadastro Detalhado do Objeto: O sistema deve permitir o registro minucioso do objeto da parceria, incluindo informações relevantes sobre o projeto ou programa.

Plano de Trabalho e Plano de Aplicação: Os proponentes devem inserir seus planos de trabalho e planos de aplicação no sistema, e o software deve acompanhar a execução desses planos ao longo do tempo.

Habilitação e Seleção das Propostas: O software deve facilitar o processo de habilitação dos proponentes e a seleção das propostas mais adequadas.

Registro das Comissões de Monitoramento: Para garantir a transparência e a efetividade das parcerias, o sistema deve registrar as comissões responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos projetos.



Designação do Gestor da Parceria: O software deve permitir a designação do gestor da parceria, vinculando-o ao processo e garantindo sua responsabilidade na prestação de contas.

Informações Financeiras: O sistema deve conter informações detalhadas sobre o valor global do projeto, as datas previstas para os repasses financeiros (seja em parcelas ou em repasse único) e a prestação de contas de cada parcela fornecida.

Transparência: Uma característica essencial é a transparência. O sistema deve possibilitar o acesso às informações por meio da rede mundial de computadores, permitindo que a sociedade acompanhe os processos e resultados.

Todas essas diretrizes devem estar em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas eventuais alterações, bem como com a Instrução Normativa 33 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC).

B) DIÁRIAS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS (ADIANTAMENTOS):

Recursos Repassados aos Servidores: o software também deve gerenciar os recursos repassados aos servidores públicos, através de procedimentos de solicitações de recursos, depósito ao servidor e finalizando com a prestação de contas, incluindo entre as modalidades adiantamentos (suprimento de fundos) e/ou diárias.

Transparência: Uma característica essencial é a transparência. O sistema deve possibilitar o acesso às informações por meio da rede mundial de computadores, permitindo que a sociedade acompanhe os processos e resultados.

Todas essas diretrizes devem estar em conformidade com a Instrução Normativa 33 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC).

C) CONSELHOS E COMISSÕES

Software deve abranger diversas funcionalidades essenciais para o bom funcionamento dos conselhos municipais e comissões. Entre as diversas funcionalidades, seguem as principais:

Dados Gerais: O software permite o registro e gerenciamento de informações relevantes sobre os conselhos e comissões, como nome, objetivo, histórico e composição.

Upload de Arquivos Categorizados: Os usuários podem fazer o upload de documentos importantes, como atas de reuniões, regimentos internos, portarias e outros arquivos relacionados. Esses documentos são categorizados para facilitar a busca e o acesso.



Membros e Mandatos: O sistema mantém um cadastro atualizado dos membros que compõem os conselhos e comissões. Além disso, registra os períodos de mandato de cada membro.

Agenda de Reuniões: O software oferece uma agenda integrada para programar e acompanhar as reuniões. Os membros podem visualizar datas, horários e pautas das próximas reuniões.

Notificações: O sistema envia notificações automáticas aos membros sobre datas importantes, convocações para reuniões e outras informações relevantes.

Controle de Presenças: Durante as reuniões, os membros podem registrar sua presença no sistema. Isso ajuda a manter um histórico de participação e quórum.

Publicidade Online: O software permite a divulgação das atividades dos conselhos e comissões na internet. Isso inclui a publicação de informações relevantes em sites institucionais e redes sociais.

Em resumo, esse software é uma ferramenta completa para otimizar a gestão dos conselhos municipais e comissões, garantindo transparência, eficiência e organização.

D) CARACTERÍSTICAS GERAIS AOS SOFTWARES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, DIÁRIAS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS E DE CONSELHOS E COMISSÕES

Os softwares relacionados nos tópicos anteriores devem possuir, no mínimo, as seguintes características:

Cadastros básicos da estrutura administrativa municipal: Isso inclui órgãos, gestores, usuários e outros elementos, com diferentes níveis de acesso.

Notificações via sistema: Essas notificações podem ser automáticas ou manuais, mantendo os usuários informados sobre eventos relevantes.

Painéis de indicadores: Esses painéis fornecem uma visão geral dos dados e métricas importantes.

Sistema em plataforma web: O software deve ser acessível através de navegadores web.

Inclusão de modelos de documentos/formulários/relatórios com possibilidade de edição: Os usuários devem poder criar e personalizar esses documentos.

Exportação de relatórios e documentos em formatos .pdf ou dados abertos (.xlsx, .csv, docx, etc.): Isso permite compartilhar informações de maneira flexível.

Rotina de assinatura eletrônica pelos usuários nos documentos produzidos: Isso garante a autenticidade e integridade dos documentos.

Sem limites de usuários cadastrados: O software deve ser escalável para acomodar qualquer número de usuários.



Essas funcionalidades básicas são essenciais para um software eficiente e completo.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Perante as necessidades apresentadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Controladoria- Geral.

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Portanto, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da perspectiva normativa. Desse modo, a prestação de serviço do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

4.1. Análise de Soluções Possíveis:

Verificou-se as soluções disponíveis no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a fim de efetuar a análise comparativa.

Solução 1 – Desenvolvimento do aplicativo pela municipalidade.
Solução 2 – Utilização de software disponibilizado no Portal do Software Público Brasileiro.
Solução 3 – Contratação de empresa que disponibilize licença de uso do aplicativo desenvolvido para as finalidades desejadas.

4.2. Análise Comparativa das Soluções:

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da administração pública municipal	Solução 1		x	
	Solução 2		x	
	Solução 3	x		



A solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	Solução 1			x
	Solução 2		x	
	Solução 3			x
A solução é composta por software livre ou software público?	Solução 1			x
	Solução 2			x
	Solução 3		x	
A solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos padrões de segurança da municipalidade?	Solução 1	x		
	Solução 2			x
	Solução 3	x		
A solução é aderente às regulamentações da ICPBrasil?	Solução 1			x
	Solução 2			x
	Solução 3		x	

Solução 1: Desenvolvimento do aplicativo pela municipalidade. A administração municipal atualmente não dispõe de mão de obra especializada para o desenvolvimento e manutenção de um software específico para o objeto deste certame. Portanto, essa opção pode ser considerada para o futuro, mas não é viável no momento presente.

Solução 2: Utilização de software disponibilizado no Software Público Brasileiro. A utilização de software disponibilizado no Software Público Brasileiro é uma alternativa que merece consideração. Por meio do sítio eletrônico 1, é possível buscar soluções que atendam às necessidades específicas da SGC. Entretanto, após uma análise minuciosa, constatou-se que o catálogo disponibilizado no referido site não apresenta softwares com características semelhantes às demandas da SGC. Essa limitação inviabilizou a adoção dessa alternativa.

Solução 3: Contratação de empresa que disponibilize licença de uso do aplicativo desenvolvido para as finalidades desejadas. Em pesquisa no mercado de soluções para o objeto do certame, foi possível identificar algumas opções, que podem vir a ser potenciais fornecedores das licenças de uso das plataformas.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A contratação dos softwares será inicialmente de 1 (um) ano renovável por novos períodos de acordo com os limites possíveis estabelecidos na lei 14.133/2021.



Item	Descrição do Item	Unidade/mês	Quantidade
01	Cessão de uso de softwares de Prestação de Contas que deve abranger:1) Controle de adiantamentos de numerários e posterior prestação de contas com a possibilidade de publicação em página web para consulta do público em geral (princípio da transparência) de acordo com as premissas da lei 13.019/2014 e também através de suprimento de fundos a servidores (adiantamentos).	mês	12
02	Implantação de Software de Prestação de Contas dos Termos de Parceria que deve abranger:1) Controle de adiantamentos de numerários e posterior prestação de contas com a possibilidade de publicação em página web para consulta do público em geral (princípio da transparência) de acordo com as premissas da lei 13.019/2014 e também através de suprimento de fundos a servidores (adiantamentos).	unidade	01
03	Cessão de uso de softwares de Conselhos e Comissões que deve abranger: 2) Gestão das atividades de Conselhos e Comissões Municipais, tais como membros integrantes, confecção e publicação de atas, agendamento de reuniões, publicação de documentos diversos, etc e com a devida publicação na web para o público em geral.	mês	12
04	Implantação de software de Conselhos e Comissões que deve abranger: 2) Gestão das atividades de Conselhos e Comissões Municipais, tais como membros integrantes, confecção e publicação de atas, agendamento de reuniões, publicação de documentos diversos, etc e com a devida publicação na web para o público em geral.	unidade	01



6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação, conforme pesquisa mercadológica, segue abaixo no Anexo I deste ETP.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Os processos administrativos, em sua grande maioria, são complexos e envolvem diversos atores durante sua execução. Diante dessa realidade, é imprescindível que se disponha de ferramentas para auxiliar na dinâmica de cada atividade.

Após a pesquisa mercadológica realizada, foi possível identificar algumas soluções no mercado para as atividades relacionadas a prestações de contas e também para a gestão dos conselhos e comissões.

No que diz respeito à prestação de contas, que envolve os termos de colaboração, termos de fomento, adiantamentos e diárias, vislumbrou-se a necessidade de oportunizar, no momento do processo licitatório, que sejam feitos com módulos separados, a fim de aumentar a competitividade durante o certame. Sendo assim, será criado um item para as soluções envolvendo a lei 13.019/14 e outro item para suprimentos de fundos e diárias.

Quanto ao software para gestão de conselhos e comissões, não foi possível identificar muitas soluções para esse tópico durante a pesquisa realizada. No entanto, as especificações mínimas esperadas para o gerenciamento dessas atividades serão detalhadas de forma que seja possível a participação de qualquer interessado, seja para apresentar propostas de uma plataforma pronta ou para eventual desenvolvimento da solução.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO:

Não se vislumbrou a necessidade de parcelamento dos serviços a serem contratados, com exceção da possível contratação de empresas diferentes de acordo com cada item que será licitado, conforme mencionado no bloco 7

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Inicialmente cumpre-nos esclarecer que contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço,



mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Não existe no momento nenhuma contratação correlatas ou interdependentes vinculadas com o objeto deste ETP.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a eventual contratação dos softwares almeçados, a administração pública terá diversos benefícios conforme elencado abaixo:

Eficiência (que está relacionada a custos): Com a informatização dos procedimentos, será possível reduzir a emissão de papéis, uma vez que os processos tramitarão integralmente de forma digital. Isso resultará em economia de tempo, pois não será mais necessário o trânsito dos processos físicos entre os órgãos envolvidos como era feito antigamente.

Eficácia (que está relacionada a resultados): Com a informatização dos processos, os procedimentos seguirão uma dinâmica linear. Para concluir o processo, será necessário efetivar as atividades desenhadas dentro das plataformas. Além disso, todos os processos ficarão armazenados de forma digital, facilitando a busca e resgate das informações quando necessárias. Isso também proporciona segurança, pois os arquivos deverão ser armazenados em servidores com tecnologia em nuvem.

Efetividade (que está relacionada ao impacto): Com a informatização dos processos, a sociedade poderá realizar consultas e críticas relacionadas aos gastos e prestações de contas apresentadas. Isso contribuirá para o engajamento social e a fiscalização, uma vez que a transparência exigida pelas plataformas permitirá maior participação e monitoramento por parte dos cidadãos.

Sustentabilidade: Com o uso desses sistemas reduziremos o impacto ao meio ambiente, pois haverá diminuição no uso de papéis.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Definição de um corpo técnico multidisciplinar contendo colaboradores da área demandante (SGC) e colaboradores da tecnologia da informação (SAL-TI) com o intuito de alinharem quais serão os critérios usados para avaliação de atendimento dos requisitos mínimos dos softwares.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS:



Não consta no estudo qualquer indício de impactos ambientais relacionados com o objeto a ser contratado.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A municipalidade atualmente possui um contrato com uma empresa que oferece as soluções mencionadas neste estudo técnico preliminar (ETP). No entanto, o contrato está próximo do seu término, e não é permitida a realização de nenhum aditivo de prazo.

Portanto, torna-se necessário iniciar um novo processo licitatório para garantir que os serviços atualmente prestados de forma digital continuem a existir. Mesmo que a prestadora de serviços atual não seja a vencedora, o objetivo é possibilitar a participação de qualquer fornecedor que ofereça as soluções desejadas ou até melhores, e que esteja presente no mercado.

Desde a implementação dos processos digitais no município, especialmente relacionados às prestações de contas dos recursos repassados através da Lei 13.019/14, houve um significativo ganho em eficiência e transparência nos procedimentos. Esses avanços devem ser mantidos.

Além disso, os processos de suprimento de fundos (adiantamentos) foram melhor organizados e monitorados com a informatização do processo, pois é possível controlar desde a solicitação do recurso, sua prestação de contas e quantidade de adiantamentos ativos por cada colaborador de forma simples e prática.

O sistema de gestão de conselhos e comissões também foi um marco na organização das atividades desses institutos, permitindo a centralização de todas as informações dos conselhos municipais em um único ambiente. Isso contribuiu para o monitoramento, organização e transparência.

Portanto, é fundamental que a municipalidade não abra mão de possíveis soluções tecnológicas. Pelo contrário, deve-se buscar continuamente a melhoria para aprimorar os serviços prestados à sociedade.

Navegantes, 22 de maio de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Camila Kerich
CPF: ***.925.789-**
Data: 28/05/2024 09:39:51 -03:00

CAMILA KERICH
Matrícula 64167/1

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP



Assinado eletronicamente por:
Daniel Seibert Rocha
CPF: ***.498.030-**
Data: 28/05/2024 13:48:19 -03:00

DANIEL SEIBERT ROCHA

Matrícula 6333701

Diretor de Departamento de T.I.

Assinado eletronicamente por:
Nataly Louise Oliveira Francisco
CPF: ***.762.949-**
Data: 28/05/2024 10:12:25 -03:00

NATALY LOUISE OLIVEIRA FRANCISCO

Matrícula 6332083

Secretária de Gestão e Controle

ANEXO I – PESQUISA MERCADOLÓGICA

Adotou-se a sequência de preferência elencada no art. 23 da lei 14.133/21 para obtenção de informações relativas as soluções disponíveis no mercado:

PESQUISA REALIZADA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP DE ACORDO COM O EXIGIDO PELA LEI 14.133/21, ART. 23, §1, I. ENDEREÇO ELETRÔNICO “HTTPS://PNCP.GOV.BR”:

Iniciando a pesquisa mercadológica pelo PNCP em 15/03/2024, utilizado de forma ampla a consulta a partir do termo “software conselho”, não foi possível identificar nenhum resultado com o objeto pretendido.

Continuando a pesquisa no PNCP mas com o termo “13.019”, um dos resultados foi:

Id contratação PNCP: 83102293000145-1-000038/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 - PMC (Camboriú) - EXCLUSIVO ME/EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DOS TERMOS DE PARCERIA ENTRE PREFEITURA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE LEIS DE INCENTIVO FISCAL (CHANCELAS) COM ÊNFASE AO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE E LEI DE INCENTIVO AO FUNDO DO IDOSO, GERENCIAMENTO DE ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS DO



MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 33.200,00 (12x de R\$ 2.600 'licença gestão de parcerias' + R\$ 2.000,00 'implantação')**

Novamente consultado em 22/05, na parte de contratos, o contrato finalizado de Camboriú, conforme link <https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2024/38>, foi:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

CONTRATO Nº 018/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DOS TERMOS DE PARCERIA ENTRE PREFEITURA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE LEIS DE INCENTIVO FISCAL (CHANCELAS) COM ÊNFASE AO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE E LEI DE INCENTIVO AO FUNDO DO IDOSO, GERENCIAMENTO DE ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Aos 01 (um) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) o Município de Camboriú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 77, Centro, Camboriú/SC, CNPJ/MF 83 102 293/0001-45, doravante denominado **contratante**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELCIO ROGERIO KUHNEN**, portador da Carteira de identidade nº. 1.895.507 CPF: 720.439.549-20, residente na Rua Cerejeira, 1019 - TABULEIRO, Cidade de Camboriú - SC, e a Empresa **CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ 23.299.477/0001-15, estabelecida à Rua Marechal Deodoro 403 Sala 02 Bairro Centro Cidade de Concórdia/SC, doravante denominada de **contratada**, celebram este termo de Contrato, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024 -PMC** de 01 de Abril de 2024, regulada pela lei federal nº.14.133 de 01.04.2021 e demais alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DOS TERMOS DE PARCERIA ENTRE PREFEITURA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE LEIS DE INCENTIVO FISCAL (CHANCELAS) COM ÊNFASE AO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE E LEI DE INCENTIVO AO FUNDO DO IDOSO, GERENCIAMENTO DE ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o quadro demonstrativo abaixo especificado::

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	PREÇO UNIT.	TOTAL
01	MANUTENÇÃO MENSAL PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO DE RECURSOS REPASSADOS - GERR, PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DAS CELEBRAÇÕES DOS TERMOS DE PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO CONCEDENTE E PROPONENTE, EM ATENDIMENTO AO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, LEI, 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014; GERENCIAMENTO DE EDITAIS DE CAPTAÇÃO DE RECURSO ATRAVÉS LEIS DE INCENTIVO FISCAL (CHANCELAS); GESTÃO DE CONVÊNIOS, SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRATO DE GESTÃO, EMENDAS IMPOSITIVAS; INCLUI MÓDULO DE ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS, INCLUINDO PROVIMENTO DE DATACENTER, LIMITADO AO ESPAÇO TOTAL EM DISCO	12	MÊS	R\$ 2.391,90	R\$28.702,80
02	IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E PARA OS MEMBROS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, LIMITADO AO PERÍODO DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS, SEM LIMITES DE USUÁRIOS.QUANTIDADE DE USUÁRIOS: LIVRE	1	SERVIÇO	R\$997,20	R\$997,20
				Valor total:	R\$ 29.700,00

Continuando a pesquisa no PNCP mas com o termo “softwares de comissões”, alguns dos resultados foram:

Id contratação PNCP: 83102442000176-1-000002/2024

Pregão Eletrônico Nº 01/2024 - PREFEITURA MUN DE WITMARSUM



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO AINDA, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO : R\$ 66.720,00 (12X de R\$ 890,00 módulo controle interno + 12x de R\$ 890,00 módulo de análise gerencial + 12x R\$ 890,00 módulo de transferências voluntárias + 12x R\$ 890,00 módulo de captação de recursos + 12x de R\$ 620,00 módulo de conselhos e comissões + 12x R\$ 380,00 módulo de portal de informações + R\$ 12.000,00 de implantação)**

Id contratação PNCP: 82939380000199-1-000151/2023 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2023/PMJ (Joaçaba)

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, customização, treinamento e manutenção de softwares de gestão dos termos de parceria entre a prefeitura e as organizações da sociedade civil, gerenciamento de projetos de captação de recursos de Leis de incentivo fiscal com ênfase ao Fundo da Infância e Adolescente e Lei de incentivo ao Fundo do Idoso, gerenciamento de adiantamentos e diárias e gestão de conselhos e comissões. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 23.918,72 (12x de R\$ 926,56 'software 13.019' + 12x de R\$ 600,00 'software conselhos e comissões' + R\$ 2.000,00 'implantação' + R\$ 3.600,00 'hora técnica').**

PESQUISA REALIZADA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) de acordo com o exigido pela Lei 14.133/21, art. 23, §1, II. Endereço eletrônico "<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>":

Iniciando a pesquisa mercadológica pelo SRP Portal de Compras Públicas em 18/03/2024, utilizando o campo "objeto" a partir do termo "13.019", não foi possível identificar nenhum resultado com o objeto pretendido entre os 4 registros elencados.

Dando continuidade à pesquisa mercadológica pelo SRP, utilizando o campo "objeto" a partir do termo "conselho", no período de 01/01/2023 até 18/03/2023, não foi possível identificar nenhum resultado com o objeto pretendido entre os 147 registros elencados.

PESQUISA REALIZADA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) de acordo com o exigido pela Lei 14.133/21, art. 23, §1, II. Endereço eletrônico "<https://bnccompras.com/>":



Iniciando a pesquisa mercadológica pelo SRP BNC em 19/03/2024. A pesquisa dos editais foi realizada a partir do preenchimento do campo ATIVIDADE com o item “LICENÇAS DE SOFTWARES” em todos os Estados do Brasil. O único Estado que retornou algum resultado com o objeto almejado foi o Estado de Santa Catarina (SC), com um processo no município de Camboriú.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO						
PROMOTOR	Nº EDITAL	Nº PROC. ADM.	MODALIDADE			
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ	009/2024	029/2024	PREGÃO ELETRÔNICO			
FASE	CONDUTOR	AUTORIDADE	TIPO CONTRATO			
RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	GABRIEL DA SILVA DUARTE	ELCIO ROGERIO KUHNEN	AQUISIÇÃO			
PUBLICAÇÃO	INÍCIO REC. PROPOSTA	FIM REC. PROPOSTA	INÍCIO DISPUTA			
11/03/2024 12:05	12/03/2024 12:00	27/03/2024 12:00	27/03/2024 13:00			
FIM IMPUGNAÇÃO	FIM ESCLARECIMENTOS	RECEB. RECURSOS	RECEB. CONTRA RAZÃO			
22/03/2024 18:00	22/03/2024 18:00	72 hr 0 min	72 hr 0 min			
MANIF. RECURSOS	REGULAMENTO	VALIDADE (meses)	PRAZO PAGTO.			
0 hr 15 min	DECRETO 4048/2022	12	Conforme Edital			
TIPO DE LANCE	TAXA ADM.	MODDO DE DISPUTA	TEMPO INICIAL (min)	TEMPO FINAL (min)		
MEHOR LANCE	NÃO	ABERTO E FECHADO	10	0		
ANO REFERÊNCIA	MENSAGENS	EXCLUSIVO ME	EXCLUSIVO REGIONAL	EXCLUSIVO LOCAL	CADASTRO RESERVA	INVERSÃO DE FASES
2024	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO	FONE PROMOTOR	E-MAIL PROMOTOR				
R\$ 33.200,0000	4733659525	comprasdecamboriu@gmail.com				
OBJETO	OBSERVAÇÃO					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DOS TERMOS DE PARCERIA ENTRE PREFEITURA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE LEIS DE INCENTIVO FISCAL (CHANCELAS) COM ÊNFASE AO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE E LEI DE INCENTIVO AO FUNDO DO IDOSO, GERENCIAMENTO DE ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.						

Valor total de R\$ 33.200,00, sendo 12x parcelas de R\$ 2.600,00 e mais R\$ 2.000,00 referente ao serviço de implantação.

Realizado também a pesquisa nesta plataforma com o campo ATIVIDADE preenchido com o item “DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE”, no entanto não foi possível identificar nenhum resultado com o objeto pretendido.

PESQUISA REALIZADA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP), em 22/05, de acordo com o exigido pela Lei 14.133/21, art. 23, §1, II. Endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, na parte de contratos, obteve:





CONTRATO 71/2023/PMJ

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)**, e a empresa **CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, de acordo com o Capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e as cláusulas e condições seguintes.

O **MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 378, centro, Joaçaba, SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA, representada neste ato pelo Secretário AUGUSTO ZAGONEL, e a empresa **CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.299.477/0001-15, com sede na Rua Marechal Deodoro, 403, sala 02, Centro, Concórdia/SC - CEP 89700-174, representada pelo Sr. **SILMAR ANTONIO BALBINOT**, inscrito no CPF sob o nº 383.xxx.xxx-04, residente e domiciliado na Rua na cidade Concórdia/SC – CEP: 89700-073, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, nos termos da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, Lei 14.133/2021 e regulamentos pertinentes, oriundo do Termo de Dispensa 92/2023/PMJ, o qual é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, customização, treinamento e manutenção de softwares de gestão dos termos de parceria entre a prefeitura e as organizações da sociedade civil, gerenciamento de projetos de captação de recursos de Leis de incentivo fiscal (Chancelas) com ênfase ao Fundo da Infância e Adolescente e Lei de incentivo ao Fundo do Idoso, gerenciamento de adiantamentos e diárias e gestão de conselhos e comissões.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	Mês	Manutenção mensal para fornecimento de licença de uso por prazo determinado de software web de Gestão de Recursos Repassados - GERR, para controle e gerenciamento das celebrações dos termos de parceria entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), portal de transparência do concedente e proponente, em atendimento ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei, 13.019 de 31 de julho de 2014; gerenciamento de editais de captação de recurso através leis de incentivo fiscal (chancelas); gestão de convênios, subvenção social, contrato de gestão, emendas impositivas; incluindo	LIVRE	R\$ 926,56	R\$ 11.118,72



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA**

			provimento de datacenter, limitado ao espaço total em disco de 20 gigabytes.			
02	12	Ser.	Cessão de uso de softwares de Conselhos e Comissões, que tem por objetivo facilitar a organização das atividades destes grupos, com ferramentas como agendas, confecção de atas, notificações automáticas, lista de presenças eletrônicas, etc.	LIVRE	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
3	1	Serv.	Implantação, treinamento e customização limitados ao período de 02 (dois) dias sem limites de usuários. Referente ao Sistema de Conselhos e Comissões.	LIVRE	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4	24	Hora	Hora técnica para suporte após o período de implantação	LIVRE	R\$ 150,00	3.600,00
TOTAL						R\$ 23.918,72





<https://pncp.gov.br/app/editais/82939380000199/2023/151>

PESQUISA REALIZADA DIRETAMENTE COM OS FORNECEDORES de acordo com o exigido pela Lei 14.133/21, art. 23, §1, IV.

Em 19/03/2024 foi realizada uma pesquisa a partir do Google com os termos “software 13.019”, onde trouxe alguns resultados de empresas com potencial de serem prestadores de serviço com o objeto almejado deste processo, conforme elencados abaixo:

- <https://www.lei13019.com.br/> - vanderleysantiago50@gmail.com
- <https://sistemacygnus.com.br/site/> - contato@sistemacygnus.com.br
- <https://www.cplsoftware.com.br/site/index.php> - cpl@cplsoftware.com.br

Alterando o termo da pesquisa para “software MROSC” retornou os seguintes resultados com potencial prestação de serviço:

- <https://www.sisamo.com.br/plataformamrosc> - mrosc@sisamo.com.br

Alterando os termos da pesquisa para “software terceiro setor” retornou os seguintes resultados com potencial prestação de serviço:

- <https://economato.com.br/planos/> - contato@economato.com.br
- <https://www.bussolasocial.com.br/> - contato@bussolasocial.com.br

Realizando a pesquisa a partir do Google para a solução da gestão dos conselhos e comissões usando inicialmente o termo “software conselhos municipais”:

- <https://www.cplsoftware.com.br/site/index.php> - cpl@cplsoftware.com.br
- <https://www.infovrtecnologia.com.br/> - contato@infovrtecnologia.com.br

Enviado e-mail para as empresas localizadas na pesquisa da internet a fim de tentar obter alguns orçamentos para a composição de preços do processo licitatório:



Itens Enviados	PARA	ASSUNTO	RECEBIDO EM
'contato@sistemacygnus.com.br'	Orçamento Software Gestão Pública - Termos de Fomento e Colaboração (Lei 13.019) e Gestão de Conselhos	ter 19/03/2024 15:26	
'cpl@cplsoftware.com.br'	Orçamento Software Gestão Pública - Termos de Fomento e Colaboração (Lei 13.019) e Gestão de Conselhos	ter 19/03/2024 15:26	
'mrosc@sisamo.com.br'	Orçamento Software Gestão Pública - Termos de Fomento e Colaboração (Lei 13.019) e Gestão de Conselhos	ter 19/03/2024 15:26	
'contato@economato.com.br'	Orçamento Software Gestão Pública - Termos de Fomento e Colaboração (Lei 13.019) e Gestão de Conselhos	ter 19/03/2024 15:26	
'contato@bussolasocial.com.br'	Orçamento Software Gestão Pública - Termos de Fomento e Colaboração (Lei 13.019) e Gestão de Conselhos	ter 19/03/2024 15:26	
'contato@infovrtecnologia.com.br'	Orçamento Software Gestão Pública - Termos de Fomento e Colaboração (Lei 13.019) e Gestão de Conselhos	ter 19/03/2024 15:26	
'vanderleysantiago50@gmail.com'	Orçamento Software Gestão Pública - Termos de Fomento e Colaboração (Lei 13.019) e Gestão de Conselhos	ter 19/03/2024 15:26	

ter 19/03/2024 15:26

G gestao.coordenacao@navegantes.sc.gov.br

Orçamento Software Gestão Pública - Termos de Fomento e Colaboração (Lei 13.019) e Gestão de Conselhos

Para 'contato@sistemacygnus.com.br'

Cc 'gestao.secretaria@navegantes.sc.gov.br'

Boa tarde,

Gentileza verificar a possibilidade de enviar um orçamento para a contratação/aquisição de softwares de gestão pública direcionado para:

- 1) Controle de adiantamentos de numerários e posterior prestação de contas com a possibilidade de publicação em página web para consulta do público em geral (princípio da transparência) de acordo com as premissas da lei 13.019/2014 e também através de suprimento de fundos a servidores (adiantamentos).
- 2) Gestão das atividades de conselhos e comissões municipais, tais como membros integrantes, confecção e publicação de atas, agendamento de reuniões, publicação de documentos diversos, etc e com a devida publicação na web para o público em geral.

No aguardo de seus comentários,

Atenciosamente

Robson Serafim
 Coordenador de Controle Interno
 Secretaria de Gestão e Controle
 Ramal 2604

 (47) 3342-9500
 Rua João Emilio, 100
 Centro, Navegantes /SC
 Cep 88370-446
 CNPJ:83.102.855/0001-50

Obteve-se resposta de alguns dos e-mails conforme relacionado abaixo:

qui 21/03/2024 09:13

SB Silmar Balbinot - CPL Software <silmar@cplsoftware.com.br>

GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - MROSC (LEI Nr. 13.019/2014)- LEIS DE INCENTIVO A CULTURA - (LEI ALDIR BLANC Nr.14.399/2

Para gestao.coordenacao@navegantes.sc.gov.br

Compras Acompanhar

Se houver problemas com o modo de exibição desta mensagem, clique aqui para exibi-la em um navegador da Web.

 Proposta de Preços - GERR Navegantes 2024.pdf
2 MB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Robson Serafim

Coordenador de Controle Interno

Secretaria de Gestão e Controle

Seque em anexo nossa proposta comercial



Concórdia-SC, 21 de Março de 2024.

Nome/Razão: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/CPF: 23.299.477/0001-15 - Insc. Municipal: 1171917
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 403 - Sala 02 - Centro
Cidade: Concórdia-SC - CEP: 89.700-174 Telefone: (49) 3442.1281

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES / SC
ATT: Comissão Permanente de Licitações

PROPOSTA DE PREÇOS -

Prestação de Contas dos Termos de Parcerias:

Neste tópico constam as características pertinentes ao módulo de Prestação de Contas relativo aos termos de parceria assinado com o órgão público (secretaria, fundo ou fundações), onde conterà a dinâmica de cadastro do objeto, plano de trabalho e de aplicação, valor global, datas previstas de repasse e prestação de conta de cada parcela fornecida.

Lote 01	Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
	01	12	Mês	Cessão de uso de softwares de Prestação de Contas que deve abranger: 1) Controle de adiantamentos de numerários e posterior prestação de contas com a possibilidade de publicação em página web para consulta do público em geral (princípio da transparência) de acordo com as premissas da lei 13.019/2014 e também através de suprimento de fundos a servidores (adiantamentos).	CPL	2.964,00	35.568,00
	02	01	Ser.	Implantação de Software de Prestação de Contas dos Termos de Parceria que deve abranger: 1) Controle de adiantamentos de numerários e posterior prestação de contas com a possibilidade de publicação em página web para consulta do público em geral (princípio da transparência) de acordo com as premissas da lei 13.019/2014 e também através de suprimento de fundos a servidores (adiantamentos).	CPL	3.000,00	3.000,00
SUB - TOTAL							38.568,00

Conselhos/Comissões:

Neste tópico constam as características pertinentes ao módulo de Conselhos e Comissões, que tem por objetivo facilitar a organização das atividades destes grupos, com ferramentas como agendas, confecção de atas, notificações automáticas, lista de presenças eletrônicas, etc.

Rua Marechal Deodoro, 403 Sala 02 – Centro – Concórdia – SC – CEP: 89.700-174
Fone: (49) 3442-1281 – cpl@cplsoftware.com.br – www.cplsoftware.com.br



LOTE 02	Qty	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	12	Mês	Cessão de uso de softwares de Conselhos e Comissões que deve abranger: 2) Gestão das atividades de conselhos e comissões municipais, tais como membros integrantes, confecção e publicação de atas, agendamento de reuniões, publicação de documentos diversos, etc e com a devida publicação na web para o público em geral	CPL	1.050,00	12.600,00
04	01	Ser.	Implantação de Software Conselhos e Comissões que deve abranger: 2) Gestão das atividades de conselhos e comissões municipais, tais como membros integrantes, confecção e publicação de atas, agendamento de reuniões, publicação de documentos diversos, etc e com a devida publicação na web para o público em geral	CPL	1.000,00	1.000,00
SUB - TOTAL						13.600,00
TOTAL GERAL						52.168,00

Valor total da proposta R\$52.168,00 (Cinquenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais).

Validade da proposta= 60 (sessenta dias)

SILMAR ANTONIO

BALBINOT:38382989004

Assinado de forma digital por

SILMAR ANTONIO

BALBINOT:38382989004

Dados: 2024.03.21 08:59:57 -03'00'



Responder Responder a Todos Encaminhar
qua 20/03/2024 15:58

GT GOV Terceiro Setor Software MROSC <vanderleysantiago50@gmail.com>
Re: Orçamento Software Gestão Pública - Termos de Fomento e Colaboração (Lei 13.019) e Gestão de Conselhos

Para gestao.coordenacao@navegantes.sc.gov.br

Compras Acompanhar

i Você respondeu esta mensagem em 20/03/2024 16:09.

Boa tarde
Falta elementos para orçamento.
Favor enviar TR e descritivos do processo em andamento para eventual licitação, visto o município ja possuir sistema.,


att
Vanderley Santiago

Responder Responder a Todos Encaminhar
qua 20/03/2024 11:50

SP Sísamo Plataforma MROSC <mrosc@sisamo.com.br>
Re: Orçamento Software Gestão Pública - Termos de Fomento e Colaboração (Lei 13.019) e Gestão de Conselhos

Para gestao.coordenacao@navegantes.sc.gov.br


Compras Acompanhar

 TR Plataforma terceiro setor 24 SP.docx
33 KB

se precisarem de orçamento para plataforma de automação de 13019 e outros repasses a oscs, essa eu tenho, com certeza a melhor do mercado, pra vc ter ideia a nossa tem um EAD de treinamento com certificado de operador, em sertãozinho/sp, por exemplo, conseguirão ver o portal, ou na demonstração www.sisamo.com.br/automacao e termo de referência anexo

o valor so para a plataforma mrosc, seria algo em torno de 100 000 anuais com migração, sem migração 80 000 anuais,

Júlio Costa
Comercial e Contratos
www.Sisamo.com.br
(37) 99997 - 4318



SOLUÇÃO ATUAL DA MUNICIPALIDADE:

O município de Navegantes possui na atualidade o CONTRATO Nº 131/2020, de 17 de agosto de 2020 com a empresa CPL para os dois softwares pleiteados neste processo, com os seguintes custos de acordo com o último aditivo de prazo e reajuste conforme apostilamento.



Conselhos: 12x R\$543,69

Prestações de Contas: 12x R\$ 1.632,22

Total: R\$ 26.110,92



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HDBQ4-36WTK-N3BPY-GBV88

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Camila Kerich (CPF ***.925.789-**) em 28/05/2024 09:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.180	Não disponível
Autenticação	camilakerich@gmail.com
Email verificado	
b0g/qxH0+GLzEjnCKXS/EVJso4yly7iCiJIAXJey6b8=	
SHA-256	

- ✓ Natally Louise Oliveira Francisco (CPF ***.762.949-**) em 28/05/2024 10:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.40.78.88	Lat: -15,800973 Long: -47,883443
	Precisão: 35 (metros)
Autenticação	gestao.secretaria@navegantes.sc.gov.br
Email verificado	
x3WJCXy802/k6H8a0DCNv5COdG9pfsMCx2rCOoXXhUA=	
SHA-256	

✓ Daniel Seibert Rocha (CPF *****.498.030-****) em 28/05/2024 13:48 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.180	Lat: -26,895974 Long: -48,653926
	Precisão: 3280 (metros)
Autenticação	administracao.dti@navegantes.sc.gov.br
Email verificado	
k0UIRHWse7qQbnj5ofc9kvQBF6JKEhHaPfZRbD3huDI=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/HDBQ4-36WTK-N3BPY-GBV88>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>